

LEI Nº 117/71

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO NO VALOR DE CR\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL CRUZEIROS) PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - SÃO SUPLEMENTADAS AS SEGUINTE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO DIRETOR

3.1.4.0.0.2-03 - DESPESAS COM OS SERVIÇOS ESTADUAIS CR\$ 5.000,00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO DIRETOR

3.1.3.0.9.0-02 - CONSERVAÇÃO E REPAROS DE RUAS E AVENIDAS ... CR\$ 25.000,00

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE INHOBIM

4.1.1.2.0.2-02 - CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO EM VEREDINHA CR\$ 3.000,00

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO CORRERÃO POR CONTA DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO SOB CÓDIGO 4.1.1.1.0.2-01 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, NO VALOR DE CR\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL CRUZEIROS), CONSIGNADA AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO DIRETOR, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1971.